Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 Ano XV - Edição nº 01789 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EFCB448385178F4824FBB6EDA5577F0

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 - OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME
- CONTRATO Nº 058/2024 - OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
- DECRETO Nº 07 - “Regulamenta o art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a aplicabilidade de regulamentos federais nos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares e contratações do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EFCB448385178F4824FBB6EDA5577F0

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: **003/2024**
Dispensa n°: **001/2024**
Fundamentação: **Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal.**

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2024, Dispensa nº 001/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME, CNPJ n° 44.611.105/0001-52, para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 17 de janeiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06D2CA7A690A52CBA2B58730B16EDD5B

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: **003/2024**
Dispensa n°: **001/2024**
Fundamentação: **Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME, CNPJ n° 44.611.105/0001-52, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cordeiros – BA, 17 de janeiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06D2CA7A690A52CBA2B58730B16EDD5B

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: **003/2024**
Dispensa n°: **001/2024**
Fundamentação: **Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal.**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 003/2024, referente a dispensa de licitação n° 001/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME, CNPJ n° 44.611.105/0001-52, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correspondendo ao valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cordeiros – BA, 17 de janeiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06D2CA7A690A52CBA2B58730B16EDD5B

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: **003/2024**
Dispensa n°: **001/2024**
Fundamentação: **Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada: OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME, CNPJ n° 44.611.105/0001-52, com sede a Avenida Fortaleza, nº 480, Bairro Candeias, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Forma de prestação de serviços: mensal/indireta; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 003/2024; Ato de Homologação: 003/2024; Cordeiros - BA, 17 de janeiro de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06D2CA7A690A52CBA2B58730B16EDD5B

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.146 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/01/2024 à 31/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75 – Assina pela Contratante: Delci Alves Luz – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME, CNPJ n° 44.611.105/0001-52 – Assina pela Contratada: EUVALDO FERRAZ DE CASTRO JÚNIOR, CPF nº 767.840.965-68-25

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0804B7CE2B33A7F95C95AF0748FB9B3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2024

Processo de Dispensa nº 001/2024
Processo Administrativo nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A EMPRESA OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME**, CNPJ n° 44.611.105/0001-52, empresa sediada na Avenida Fortaleza, nº 480, Sala 03, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. EUVALDO FERRAZ DE CASTRO JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 04.986.986-88 SSP/BA e CPF nº 767.840.965-68-25, encontradiço a Avenida Fortaleza, nº 480, Sala 03, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 003/2024, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços em alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da Esfera Estadual e Federal, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 003/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
• Alimentação dos Sistemas de Informação - SIGA - TCM-BA (Contábil), incluindo auditoria. • Alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPS (bimestral). • Alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - DIGISUS (Orçamentário e Execução Contábil). • Alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPE (bimestral). • Alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SICONFI: RREO, RGF, MSC e DCA (mensal, bimestral e anual).		
Total Mensal	**4.000,00**	**48.000,00**

2.2. O valor do presente Contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA</u>

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO</u>

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;

5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.

5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.

5.9. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.146 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.

7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.

7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;

7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.

7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.

7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.

8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

9.1.1. Os serviços serão prestados de forma híbrida, com a visita periódica dos profissionais (administradores, advogados, contadores, técnicos e demais membros da equipe).

9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.

9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

9.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Sandra Dias Pereira, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CPF nº 033.165.955-70, matrícula nº 2612, nomeada através do Decreto nº 021/2023.

11. CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

14.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco ano ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.

14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.

14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:

14.9.1. a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL</u>

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 17 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

OGII - ORGANIZACAO, GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA – ME
CNPJ n° 44.611.105/0001-52
Euvaldo Ferraz de Castro Júnior
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA6250B5EF117B29A928CC205047E6CA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023, para aquisições de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação e apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.837.340/0001-13, Insc. Estadual nº 012.547.245 ME, Insc. Municipal nº 26942677001, com sede a Rua 31 de Março, nº 65, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: medialmedicamentos@outlook.com, Representante Legal: OLIVIA GIORDANNA TEIXEIRA ROCHA

Lote 01 - Materiais Odontológicos - Instrumentos

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Broca 1011: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
02	Broca 1090 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
03	Broca cirúrgica zekrya: Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
04	Brocas 1557: Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 1557, 19mm, alta rotação (Fg).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
05	Brocas 2135FF: * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
06	Brocas 3118 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
07	Brocas 3118 F : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
08	Brocas 3118 FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

09	Brocas 3195FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
10	Brocas 3203 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
11	Brocas Ar 1012 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
12	Brocas ar 1014 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
13	Brocas ar 1016 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
14	Brocas Ar 1046 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
15	Brocas Ar 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
16	Brocas Ar 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
17	Brocas Ar 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
18	Brocas BR 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
19	Brocas BR 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
20	Brocas BR 5 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
21	Brocas BR 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
22	Brocas Dourada 1111 :*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
23	Brocas Dourada 3118:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
24	Broca 3168FF: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

25	Broca 3168F: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
26	Brocas baixa rotação: n° 04, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
27	Brocas baixa rotação: n° 03, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
28	Brocas baixa rotação: n° 02, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
29	Bandeja- med. 22x09x1,5: São leves e finas mais possuem uma grande resistência para manuseio.* Autoclaváveis	Und	50	FAMI	R$ 45,00	R$ 2.250,00
30	Cabo para espelho * Aço inox. * Autoclavável universal	Und	100	FAVA	R$ 8,00	R$ 800,00
31	Tesoura Clínica	Und	40	ABC	R$ 35,00	R$ 1.400,00
32	Tesoura para fio de sutura	Und	40	ABC	R$ 57,20	R$ 2.288,00
33	Alavanca Apexo 301	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$ 1.110,00
34	Alavanca Apexo 302	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$ 1.110,00
35	Alavanca Apexo 303	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$ 1.110,00
36	Alavanca reta	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$ 1.110,00
37	Alveolotomo	Und	20	ABC	R$ 134,00	R$ 2.680,00
38	Porta agulha hegar	Und	40	ABC	R$ 60,00	R$ 2.400,00
39	Porta matriz	Und	40	ABC	R$ 39,60	R$ 1.584,00
40	Pinça clinica	Und	100	ABC	R$ 21,00	R$ 2.100,00
41	Pinça de algodão	Und	100	ABC	R$ 65,00	R$ 6.500,00
42	Forceps infantil n° 1	Und	20	ABC	R$ 138,00	R$ 2.760,00
43	Forceps n° 135	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$ 2.816,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

44	Fórceps n° 150	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
45	Fórceps n° 151	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
46	Forceps n° 18L	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
47	Fórceps n° 65	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
48	Fórceps n° 69	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
49	Fórceps n° 68	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
50	Forceps n°18R	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
51	Fórceps Posterior	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
52	Fotopolimerizador	Und	15	SCHUSTER	R$ 884,40	R$	13.266,00
53	Espatula n/ 7	Und	60	ABC	R$ 18,00	R$	1.080,00
54	Espatula para inserção de resina	Und	60	ABC	R$ 25,00	R$	1.500,00
55	Espatula para manipulação	Und	30	ABC	R$ 19,36	R$	580,80
56	Espelho clinico cx c/ 12	Und	100	ABC	R$ 15,84	R$	1.584,00
57	Explorador	Und	100	ABC	R$ 15,00	R$	1.500,00
58	Cureta de Lucas	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
59	Cureta para dentina	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
60	Cureta para raspagem	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
61	Carpule	Und	40	ABC	R$ 75,00	R$	3.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

62	Caneta de Alta Rotação: * Sistema Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. * Cabeça Torque: Proporciona força e torque necessários para um corte e desbaste eficientes. * Spray único ventilado: Direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, um jato de ar extra previne o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. * Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. * Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. * Corpo confeccionado em alumínio e metal duro: Proporciona peso reduzido. * Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. * Autoclaváveis até 135°C. * Cor: Prata azulado. * Classificação do produto segundo a ANVISA: Classe de risco II (médio risco). Informações Técnicas * Conexão: Borden (2 furos). * Diâmetro da cabeça: 12,3mm. * Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. * Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. * Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. * Nível sonoro: 65 Db. * Peso Líquido: 34g. * Peso Bruto com embalagem: 116g. * Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. * Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. * Comprimento da haste: Mínimo 9,0mm. * Comprimento da broca: Máximo 22,0mm. * Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.	Und	16	SCHUSTER	R$ 862,40	R$	13.798,40

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

63	Contra Ângulo Baixa rotação: Contra Ângulo X1 LT: A peça de mão Contra Ângulo X1 é composta por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável); São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com o sistema INTRA; Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Resistente a tração, assegurando o travamento da broca; Redução: 1:1; Rotação máxima 40.000 RPM; Autoclavavel a 135ºC.	Und	16	SCHUSTER	R$ 800,80	R$	12.812,80
64	Micromotor Odontologico Baixa Rotação: * Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial. Rotor apoiado em rolamentos propiciando baixo. * Nível de ruído, regulagem de rotações nos sentidos horário e anti-horário, adapta a qualquer peça de mão de contra ângulo ou peça. * Sistema INTRA. * As peças de mão Gnatus foram projetadas para oferecer o máximo rendimento nos mais severos procedimentos clínicos. Com design que privilegia a ergonomia, torque, sensibilidade e leveza. Produzidas com tecnologia nacional e material de altíssima durabilidade. * Sistema da qualidade ISO 9001:2000, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. * As pontas Gnatus são peças de mão odontológicas destinadas à remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, * Como auxílio na extração de dentes. * Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59/00 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * Pressão de trabalho: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar * Consumo de ar: 54 l/min. * Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm. * Terminal de encaixe: Tipo Midwest. * Acoplamento: Através de sistema INTRA Peça Reta e Contra Ângulo. * Esterilização: Autoclavável até 135ºC. * Peso líquido: 77g. * Peso Bruto: 137g.	Und	15	SCHUSTER	R$ 968,00	R$	14.520,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

65	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	Und	40	MAQUIRA	R$ 96,80	R$ 3.872,00
66	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável ADULTO: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	und	12	MAQUIRA	R$ 120,00	R$ 1.440,00
67	Câmara escura para revelação de raio x: Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	Und	10	BIOTRON	R$ 415,00	R$ 4.150,00
68	Pote dappen	Und	30	MAQUIRA	R$ 7,04	R$ 211,20
69	Saca brocas	Und	20	SCHUSTER	R$ 45,00	R$ 900,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

70	Aplicador de hidróxido de cálcio: *Aço inox. * Autoclavável.	Und	40	FAVA	R$ 14,50	R$	580,00
71	Colete de chumbo para raio X	Und	6	NMARTINS	R$ 950,40	R$	5.702,40
72	Cavitine	Und	20	SSWHITE	R$ 39,60	R$	792,00
73	Kit de brocas multilaminadas para acabamento FF	Und	20	MICRODONT	R$ 130,00	R$	2.600,00
74	Broqueiro em Alúminio 60 Furos - FG; Esterilizável em Autoclave. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. Cores Sortidas.	Und	10	MICRODONT	R$ 95,00	R$	950,00
75	Placa de vidro	Und	40	PREVEN	R$ 28,16	R$	1.126,40
TOTAL DO LOTE 01						**R$**	**166.920,00**

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151370832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo

Lote 02 - Materiais Odontológicos - Produtos de Consumo

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Ácido Fosf 37% (similiar Maquira) Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido	Pct	200	FGM	R$ 9,83	R$	1.966,00
02	Adesivo Single Bond Universal: Embalagem c/ 6g. Adesivo com Exclusiva "VMS Technology". Vitrebond Copolímero: Permite a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina resecada. MDP:Permite maior adesão ao esmalte. Utilizado como Primer Metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Silano: Usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia.	Und	100	3M / 80284930291	R$ 200,00	R$	20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

03	Adesivo Adper Single Bond 2: Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas.Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica 3M ESPE: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Embalagem c/ 6g.	Und	150	3M / 80284930213	R$ 200,00	R$ 30.000,00
04	Adesivos Sistema adesivo universal monocomponente. * Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. *Versatilidade nas indicações. * Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofilia, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a micro infiltração. *Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. *Completa compatibilidade com sistemas de	Und	100	3M / 80284930291	R$ 60,32	R$ 6.032,00
05	Anestésico Alphacaine Com vaso construtor 2% cx c/50: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000	Cx	200	DFL / 1017700160019	R$ 222,83	R$ 44.566,00
06	Anestésico Mepisv SV 3% cx c/ 50: Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor, com baixa toxicidade e de rápida ação	Cx	50	DFL / 101770030	R$ 200,00	R$ 10.000,00
07	Anestésico Mepiadre cx c/ 50	Cx	25	DFL / 101770022	R$ 170,00	R$ 4.250,00
08	Anestésico Tópico Benzotop: Composição: Benzocaína 20% Registro MS n° 1.0177.0027.002-7 Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Sabor: Tutti-Frutti, Pote com 12 g	Und	70	DFL / 101770027	R$ 16,20	R$ 1.134,00
09	Cimento ionômero de vidro pó/líquido	Und	100	Vigodent	R$ 71,00	R$ 7.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

10	Detergente enzimático litro - caixa com 6	Cx	60	Prolink / 326100033	R$ 55,00	R$	3.300,00
11	Fluor Gel 100 ml	Und	100	Maquira	R$ 9,25	R$	925,00
12	Glutaraldeído	Und	30	Cinord / 333010004	R$ 30,00	R$	900,00
13	Solução Hemostática Hemostank * Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente.* Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula.* Não mancha tecidos duros e/ou moles.* Possui grande ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival.	Und	40	Biodinamica	R$ 31,00	R$	1.240,00
14	Hydro C	Und	40	Dentsply / 10186370010	R$ 67,51	R$	2.700,40
15	Hidroxido de Cálcio P.A	Und	40	Maquira / 80322400101	R$ 10,00	R$	400,00
16	IRM	Und	20	Dentsply / 10186370013	R$ 134,21	R$	2.684,20
17	Liquido Fixador (Revelador 475Ml Carestream Dental.)	Und	100	Carestream	R$ 18,00	R$	1.800,00
18	Liquido Revelador (Fixador 475Ml Carestream Dental.)	Und	100	Carestream	R$ 18,00	R$	1.800,00
19	Lubrificante paça de liso	Und	40	Iodontosul	R$ 30,00	R$	1.200,00
20	Obturador provisório (* Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros.)	Und	70	Iodontosul / 80442029004	R$ 33,00	R$	2.310,00
21	Pasta Profilática	Und	100	Iodontosul / 80442020050	R$ 10,11	R$	1.011,00
22	Pedra pomes	Pct	20	Iodontosul / 80442020008	R$ 6,53	R$	130,60
23	Resina Comp A1: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. *Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M	R$ 50,00	R$	5.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

24	Resina Comp A2: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M / 80284930215	R$ 95,00	R$	9.500,00
25	Resina Comp A3: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M	R$ 95,00	R$	9.500,00
26	Clorexidina Solução Degermante 12%	Und	30	Reymer	R$ 39,37	R$	1.181,10
27	Vaselina Sólida pomada 30gr	Und	30	Rioquimica	R$ 20,00	R$	600,00
28	Selante de Fóssulas e fissuras Fotopolimerizável: selante resinoso fotopolimerizável de ótima molhabilidade que contribui na prevenção de cáries em dentes posteriores. Seu uso é indicado para selamento de fóssulas e fissuras de dentes posteriores com anatomia complexa, em dentes recém-erupcionados e em pacientes com alta produção de cárie/atividade cariogênica. * Barreira mecânica eficiente na superfície oclusal. * Disposto em seringa para simplificar a aplicação. * Fotopolimerizável. O tempo de fotopolimerização é de 20 segundos (considerando fotopolimerizador de luz azul com potência acima de 400 mW/cm²). * A carga ionomérica incorporada ao produto permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação. Também recarrega e relibera o flúor como forma de substituição do flúor que foi liberado. * Conta com excelente molhabilidade, o que gera adequada adaptação à topografia oclusal. * Flúor: previne a desmineralização dental.	Unid	60	BIODINAMICA / 10298550057	R$ 50,00	R$	3.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

29	Bicarbonato de Sódio Airon 500g – Morango: Desenvolvido para ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sua granulometria e alto grau de pureza permitem uma excelente qualidade para o uso, evitando-se a lesão do esmalte e gengiva. Proporciona completa limpeza nos interproximais Completa limpeza na Sub-Gengival (local aonde a gengiva cobre o Dente) Não causa sangramento nas gengivas sadias Eliminação completa de materiais orgânicos. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125µm). Indicado na profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana.	Unid	60	MAQUIRA / 80322400053	R$ 20,00	R$	1.200,00
TOTAL DO LOTE 02						**R$**	**175.430,30**

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151370832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo

Lote 03 - Materiais Odontológicos - Produtos Descartáveis

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Sugador	Pct	800	Ssplus	R$ 15,00	R$	12.000,00
02	Taça de borracha	Und	100	Microdont	R$ 4,00	R$	400,00
03	Tira de poliéster Transparente cx c/ 50	Und	100	Maquira / 80322400028	R$ 8,00	R$	800,00
04	Tira de poliéster para acabamento cx c/ 150 (lixa)	Und	100	Injecta	R$ 23,33	R$	2.333,00
05	Algodão Rolo Dental - Cremer : nº 2, Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.Confeccionadas com fibras 100% algodão. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Número 1 é mais fino e rígido. * Número 2 é mais espesso e macio. Embalagem com 100	Pct	600	Cremer	R$ 6,70	R$	4.020,00
06	Matriz Metálica 5mm	Und	200	Iodontosul	R$ 4,02	R$	804,00
07	Matriz Metálica 7mm	Und	100	Iodontosul / 80442020026	R$ 4,06	R$	406,00
08	Microbrush	Pct	300	FGM	R$ 22,51	R$	6.753,00
09	Moldeira G	Pct	100	Maquira	R$ 10,00	R$	1.000,00
10	Moldeira M	Pct	100	Maquira	R$ 10,00	R$	1.000,00
11	Papel carbono odontológico	Pct	100	Iodontosul	R$ 7,00	R$	700,00
12	Lixa Metálica	Pct	100	Injecta / 10223060053	R$ 29,00	R$	2.900,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

13	Lixa p/ resina TDV ou 3M	Pct	30	3M	R$ 40,55	R$	1.216,50
14	Filme Kodak Carestream Adulto E-speed C/ 150 Radiográfico	Und	150	Carestream	R$ 303,54	R$	45.531,00
15	Filme Kodak Carestream Infantil E-speed C/ 150 Radiográfico	Und	150	Carestream / 80378750033	R$ 245,00	R$	36.750,00
16	Fio de Sutura 3.0 1/2 seda cx c/ 24	Cx	100	Shalon / 10243410009	R$ 56,77	R$	5.677,00
17	Fio de Sutura 4.0 1/2 Nylon cx c/ 24	Cx	100	Shalon / 10243410031	R$ 53,44	R$	5.344,00
18	Fio dental	Und	100	Medfio	R$ 3,77	R$	377,00
19	Escova Dental: * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Und	7.000	Medfio	R$ 1,45	R$	10.150,00
20	Escova Robinson	Und	100	Microdont	R$ 4,09	R$	409,00
21	Babador- pct c/ 100: * Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). * Branco.* Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm.	Pct	100	Ssplus	R$ 23,00	R$	2.300,00
22	AGULHA GENGIVAL C/100 UN PROCARE (27G(LONGA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto	Cx	50	DFL / 10017710035	R$ 55,00	R$	2.750,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

23	AGULHA GENGIVAL C/100 UN (30 G CURTA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto	Cx	50	SR / 80026180040	R$ 57,68	R$	2.884,00
24	AGULHA GENGIVAL C/100 UN (30G(EXTRA-CURTA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto.	Cx	100	Procare / 10369460161	R$ 55,00	R$	5.500,00
TOTAL DO LOTE 03					**R$**	**152.004,50**

TOTAL GERAL	**R$**	**494.354,80**

Cordeiros – BA, 18 de janeiro de 2024.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B50FD65FD8B1BD5B723489F30D43D35

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA, SR. DELCI ALVES LUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 057/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, aos licitantes:

MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.837.340/0001-13, Lote 01 no valor total de R$ 166.920,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais);

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ n° 31.341.284/0001-03, Lote 02 – R$ 175.430,30 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos), e Lote 03 – R$ 152.004,50 (cento e cinquenta e dois mil, quatro reais e cinquenta centavos), importando no valor total de R$ 327.434,80 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Cordeiros – BA, 18 de janeiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássio Leres Salomão Ferreira
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87ED67269C8E84603F46209EE00AE829

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 18/01/2024 a 18/01/2025.

MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.837.340/0001-13, Insc. Estadual nº 012.547.245 ME, Insc. Municipal nº 26942677001, com sede a Rua 31 de Março, nº 65, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: medialmedicamentos@outlook.com, Representante Legal: OLIVIA GIORDANNA TEIXEIRA ROCHA						
Lote 01 - Materiais Odontológicos - Instrumentos						
ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Broca 1011: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
02	Broca 1090 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
03	Broca cirúrgica zekrya: Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
04	Brocas 1557: Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 1557, 19mm, alta rotação (Fg).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
05	Brocas 2135FF: * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
06	Brocas 3118 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
07	Brocas 3118 F : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
08	Brocas 3118 FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F63F4385177E6B614D6316C3242C796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

	*Autoclavável					
09	Brocas 3195FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
10	Brocas 3203 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
11	Brocas Ar 1012 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
12	Brocas ar 1014 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
13	Brocas ar 1016 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
14	Brocas Ar 1046 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
15	Brocas Ar 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
16	Brocas Ar 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
17	Brocas Ar 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
18	Brocas BR 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
19	Brocas BR 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
20	Brocas BR 5 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
21	Brocas BR 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$ 1.232,00
22	Brocas Dourada 1111 :*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
23	Brocas Dourada 3118:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
24	Broca 3168FF: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F63F4385177E6B614D6316C3242C796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

25	Broca 3168F: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
26	Brocas baixa rotação: n° 04, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
27	Brocas baixa rotação: n° 03, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
28	Brocas baixa rotação: n° 02, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
29	Bandeja- med. 22x09x1,5: São leves e finas mais possuem uma grande resistência para manuseio.* Autoclaváveis	Und	50	FAMI	R$ 45,00	R$	2.250,00
30	Cabo para espelho * Aço inox. * Autoclavável universal	Und	100	FAVA	R$ 8,00	R$	800,00
31	Tesoura Clínica	Und	40	ABC	R$ 35,00	R$	1.400,00
32	Tesoura para fio de sutura	Und	40	ABC	R$ 57,20	R$	2.288,00
33	Alavanca Apexo 301	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$	1.110,00
34	Alavanca Apexo 302	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$	1.110,00
35	Alavanca Apexo 303	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$	1.110,00
36	Alavanca reta	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$	1.110,00
37	Alveolotomo	Und	20	ABC	R$ 134,00	R$	2.680,00
38	Porta agulha hegar	Und	40	ABC	R$ 60,00	R$	2.400,00
39	Porta matriz	Und	40	ABC	R$ 39,60	R$	1.584,00
40	Pinça clinica	Und	100	ABC	R$ 21,00	R$	2.100,00
41	Pinça de algodão	Und	100	ABC	R$ 65,00	R$	6.500,00
42	Forceps infantil n° 1	Und	20	ABC	R$ 138,00	R$	2.760,00
43	Forceps n° 135	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F63F4385177E6B614D6316C3242C796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

44	Fórceps n° 150	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
45	Fórceps n° 151	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
46	Forceps n° 18L	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
47	Fórceps n° 65	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
48	Fórceps n° 69	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
49	Fórceps n° 68	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
50	Forceps n°18R	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
51	Fórceps Posterior	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
52	Fotopolimerizador	Und	15	SCHUSTER	R$ 884,40	R$	13.266,00
53	Espatula n/ 7	Und	60	ABC	R$ 18,00	R$	1.080,00
54	Espatula para inserção de resina	Und	60	ABC	R$ 25,00	R$	1.500,00
55	Espatula para manipulação	Und	30	ABC	R$ 19,36	R$	580,80
56	Espelho clinico cx c/ 12	Und	100	ABC	R$ 15,84	R$	1.584,00
57	Explorador	Und	100	ABC	R$ 15,00	R$	1.500,00
58	Cureta de Lucas	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
59	Cureta para dentina	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
60	Cureta para raspagem	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
61	Carpule	Und	40	ABC	R$ 75,00	R$	3.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F63F4385177E6B614D6316C3242C796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

62	Caneta de Alta Rotação: * Sistema Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. * Cabeça Torque: Proporciona força e torque necessários para um corte e desbaste eficientes. * Spray único ventilado: Direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, um jato de ar extra previne o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. * Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. * Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. * Corpo confeccionado em alumínio e metal duro: Proporciona peso reduzido. * Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. * Autoclaváveis até 135°C. * Cor: Prata azulado. * Classificação do produto segundo a ANVISA: Classe de risco II (médio risco). Informações Técnicas * Conexão: Borden (2 furos). * Diâmetro da cabeça: 12,3mm. * Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. * Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. * Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. * Nível sonoro: 65 Db. * Peso Líquido: 34g. * Peso Bruto com embalagem: 116g. * Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. * Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. * Comprimento da haste: Mínimo 9,0mm. * Comprimento da broca: Máximo 22,0mm. * Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.	Und	16	SCHUSTER	R$ 862,40	R$	13.798,40

5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F63F4385177E6B614D6316C3242C796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

63	Contra Ângulo Baixa rotação: Contra Ângulo X1 LT: A peça de mão Contra Ângulo X1 é composta por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável); São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com o sistema INTRA; Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Resistente a tração, assegurando o travamento da broca; Redução: 1:1; Rotação máxima 40.000 RPM; Autoclavavel a 135ºC.	Und	16	SCHUSTER	R$ 800,80	R$	12.812,80
64	Micromotor Odontologico Baixa Rotação: * Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial. Rotor apoiado em rolamentos propiciando baixo. * Nível de ruído, regulagem de rotações nos sentidos horário e anti-horário, adapta a qualquer peça de mão de contra ângulo ou peça. * Sistema INTRA. * As peças de mão Gnatus foram projetadas para oferecer o máximo rendimento nos mais severos procedimentos clínicos. Com design que privilegia a ergonomia, torque, sensibilidade e leveza. Produzidas com tecnologia nacional e material de altíssima durabilidade. * Sistema da qualidade ISO 9001:2000, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. * As pontas Gnatus são peças de mão odontológicas destinadas à remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, * Como auxílio na extração de dentes. * Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59/00 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * Pressão de trabalho: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar * Consumo de ar: 54 l/min. * Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm. * Terminal de encaixe: Tipo Midwest. * Acoplamento: Através de sistema INTRA Peça Reta e Contra Ângulo. * Esterilização: Autoclavável até 135ºC. * Peso líquido: 77g. * Peso Bruto: 137g.	Und	15	SCHUSTER	R$ 968,00	R$	14.520,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F63F4385177E6B614D6316C3242C796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

65	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	Und	40	MAQUIRA	R$ 96,80	R$	3.872,00
66	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável ADULTO: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	und	12	MAQUIRA	R$ 120,00	R$	1.440,00
67	Câmara escura para revelação de raio x: Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	Und	10	BIOTRON	R$ 415,00	R$	4.150,00
68	Pote dappen	Und	30	MAQUIRA	R$ 7,04	R$	211,20
69	Saca brocas	Und	20	SCHUSTER	R$ 45,00	R$	900,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F63F4385177E6B614D6316C3242C796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

70	Aplicador de hidróxido de cálcio: *Aço inox. * Autoclavável.	Und	40	FAVA	R$ 14,50	R$	580,00
71	Colete de chumbo para raio X	Und	6	NMARTINS	R$ 950,40	R$	5.702,40
72	Cavitine	Und	20	SSWHITE	R$ 39,60	R$	792,00
73	Kit de brocas multilaminadas para acabamento FF	Und	20	MICRODONT	R$ 130,00	R$	2.600,00
74	Broqueiro em Alúminio 60 Furos - FG; Esterilizável em Autoclave. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. Cores Sortidas.	Und	10	MICRODONT	R$ 95,00	R$	950,00
75	Placa de vidro	Und	40	PREVEN	R$ 28,16	R$	1.126,40
TOTAL DO LOTE 01						**R$**	**166.920,00**

TOTAL	**R$**	**166.920,00**

Cordeiros - BA, 18 de janeiro de 2024.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.837.340/0001-13 – Olivia Giordanna Teixeira Rocha

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F63F4385177E6B614D6316C3242C796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 143/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a **MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ nº 13.837.340/0001-13, com sede a Rua 31 de Março, nº 65, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pela **SRA. OLIVIA GIORDANNA TEIXEIRA ROCHA,** brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 0951551043 e CPF nº 010.696.305-86, residente e domiciliada a Rua João Nunes Dourado, nº 64, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 143/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

3.1. Da Requisição:

3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.

3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.837.340/0001-13, Insc. Estadual nº 012.547.245 ME, Insc. Municipal nº 26942677001, com sede a Rua 31 de Março, nº 65, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: medialmedicamentos@outlook.com, Representante Legal: OLIVIA GIORDANNA TEIXEIRA ROCHA						
Lote 01 - Materiais Odontológicos - Instrumentos						
ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Broca 1011: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00
02	Broca 1090 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$ 616,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

03	Broca cirúrgica zekrya: Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
04	Brocas 1557: Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Carbide cilíndrica de ponta arredondada, transmetal, corte cruzado, 1557, 19mm, alta rotação (Fg).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
05	Brocas 2135FF: * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
06	Brocas 3118 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
07	Brocas 3118 F : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
08	Brocas 3118 FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
09	Brocas 3195FF : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
10	Brocas 3203 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
11	Brocas Ar 1012 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
12	Brocas ar 1014 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
13	Brocas ar 1016 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
14	Brocas Ar 1046 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
15	Brocas Ar 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
16	Brocas Ar 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
17	Brocas Ar 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
18	Brocas BR 2 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
19	Brocas BR 4 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
20	Brocas BR 5 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

21	Brocas BR 6 : * Produzido em aço inox carbide de alta resistência; *FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
22	Brocas Dourada 1111 :*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
23	Brocas Dourada 3118:*Produzido em aço inox carbide de alta resistência;*FG Alta Rotação *Autoclavável	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
24	Broca 3168FF: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
25	Broca 3168F: Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100	FAVA	R$ 6,16	R$	616,00
26	Brocas baixa rotação: n° 04, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
27	Brocas baixa rotação: n° 03, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
28	Brocas baixa rotação: n° 02, As brocas esféricas são utilizadas principalmente para acesso a cavidade de dentes posteriores, proximais de dentes anteriores, escavação de tecido cariado, remoção de dentina contaminada. Ponta Diamantada, caixa com 10 unidades.	Und	100	FAVA	R$ 12,32	R$	1.232,00
29	Bandeja- med. 22x09x1,5: São leves e finas mais possuem uma grande resistência para manuseio.* Autoclaváveis	Und	50	FAMI	R$ 45,00	R$	2.250,00
30	Cabo para espelho * Aço inox. * Autoclavável universal	Und	100	FAVA	R$ 8,00	R$	800,00
31	Tesoura Clínica	Und	40	ABC	R$ 35,00	R$	1.400,00
32	Tesoura para fio de sutura	Und	40	ABC	R$ 57,20	R$	2.288,00
33	Alavanca Apexo 301	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$	1.110,00
34	Alavanca Apexo 302	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$	1.110,00
35	Alavanca Apexo 303	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$	1.110,00
36	Alavanca reta	Und	20	ABC	R$ 55,50	R$	1.110,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

37	Alveolotomo	Und	20	ABC	R$ 134,00	R$	2.680,00
38	Porta agulha hegar	Und	40	ABC	R$ 60,00	R$	2.400,00
39	Porta matriz	Und	40	ABC	R$ 39,60	R$	1.584,00
40	Pinça clinica	Und	100	ABC	R$ 21,00	R$	2.100,00
41	Pinça de algodão	Und	100	ABC	R$ 65,00	R$	6.500,00
42	Forceps infantil n° 1	Und	20	ABC	R$ 138,00	R$	2.760,00
43	Forceps n° 135	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
44	Fórceps n° 150	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
45	Fórceps n° 151	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
46	Forceps n° 18L	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
47	Fórceps n° 65	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
48	Fórceps n° 69	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
49	Fórceps n° 68	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
50	Forceps n°18R	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
51	Fórceps Posterior	Und	20	ABC	R$ 140,80	R$	2.816,00
52	Fotopolimerizador	Und	15	SCHUSTER	R$ 884,40	R$	13.266,00
53	Espatula n/ 7	Und	60	ABC	R$ 18,00	R$	1.080,00
54	Espatula para inserção de resina	Und	60	ABC	R$ 25,00	R$	1.500,00
55	Espatula para manipulação	Und	30	ABC	R$ 19,36	R$	580,80
56	Espelho clinico cx c/ 12	Und	100	ABC	R$ 15,84	R$	1.584,00
57	Explorador	Und	100	ABC	R$ 15,00	R$	1.500,00
58	Cureta de Lucas	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
59	Cureta para dentina	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
60	Cureta para raspagem	Und	50	ABC	R$ 20,00	R$	1.000,00
61	Carpule	Und	40	ABC	R$ 75,00	R$	3.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

62	Caneta de Alta Rotação: * Sistema Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. * Cabeça Torque: Proporciona força e torque necessários para um corte e desbaste eficientes. * Spray único ventilado: Direcionado para a ponta da broca, forma uma névoa úmida intensa garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, um jato de ar extra previne o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. * Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. * Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. * Corpo confeccionado em alumínio e metal duro: Proporciona peso reduzido. * Tratamento superficial do corpo: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. * Autoclaváveis até 135°C. * Cor: Prata azulado. * Classificação do produto segundo a ANVISA: Classe de risco II (médio risco). Informações Técnicas * Conexão: Borden (2 furos). * Diâmetro da cabeça: 12,3mm. * Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. * Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. * Consumo de água refrigeração: 50 mL/min. ± 10%. * Nível sonoro: 65 Db. * Peso Líquido: 34g. * Peso Bruto com embalagem: 116g. * Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard. * Diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm. * Comprimento da haste: Mínimo 9,0mm. * Comprimento da broca: Máximo 22,0mm. * Diâmetro máximo da ponta ativa – Ø2,0mm.	Und	16	SCHUSTER	R$ 862,40	R$	13.798,40

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

63	Contra Ângulo Baixa rotação: Contra Ângulo X1 LT: A peça de mão Contra Ângulo X1 é composta por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável); São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com o sistema INTRA; Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Resistente a tração, assegurando o travamento da broca; Redução: 1:1; Rotação máxima 40.000 RPM; Autoclavavel a 135ºC.	Und	16	SCHUSTER	R$ 800,80	R$	12.812,80
64	Micromotor Odontologico Baixa Rotação: * Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial. Rotor apoiado em rolamentos propiciando baixo. * Nível de ruído, regulagem de rotações nos sentidos horário e anti-horário, adapta a qualquer peça de mão de contra ângulo ou peça. * Sistema INTRA. * As peças de mão Gnatus foram projetadas para oferecer o máximo rendimento nos mais severos procedimentos clínicos. Com design que privilegia a ergonomia, torque, sensibilidade e leveza. Produzidas com tecnologia nacional e material de altíssima durabilidade. * Sistema da qualidade ISO 9001:2000, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. * As pontas Gnatus são peças de mão odontológicas destinadas à remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, * Como auxílio na extração de dentes. * Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59/00 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * Pressão de trabalho: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar * Consumo de ar: 54 l/min. * Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm. * Terminal de encaixe: Tipo Midwest. * Acoplamento: Através de sistema INTRA Peça Reta e Contra Ângulo. * Esterilização: Autoclavável até 135ºC. * Peso líquido: 77g. * Peso Bruto: 137g.	Und	15	SCHUSTER	R$ 968,00	R$	14.520,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

65	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	Und	40	MAQUIRA	R$ 96,80	R$	3.872,00
66	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável ADULTO: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal natural e Pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato e pigmento cinza - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134 °C.	und	12	MAQUIRA	R$ 120,00	R$	1.440,00
67	Câmara escura para revelação de raio x: Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	Und	10	BIOTRON	R$ 415,00	R$	4.150,00
68	Pote dappen	Und	30	MAQUIRA	R$ 7,04	R$	211,20
69	Saca brocas	Und	20	SCHUSTER	R$ 45,00	R$	900,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

70	Aplicador de hidróxido de cálcio: *Aço inox. * Autoclavável.	Und	40	FAVA	R$ 14,50	R$	580,00
71	Colete de chumbo para raio X	Und	6	NMARTINS	R$ 950,40	R$	5.702,40
72	Cavitine	Und	20	SSWHITE	R$ 39,60	R$	792,00
73	Kit de brocas multilaminadas para acabamento FF	Und	20	MICRODONT	R$ 130,00	R$	2.600,00
74	Broqueiro em Alúminio 60 Furos - FG; Esterilizável em Autoclave. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. Cores Sortidas.	Und	10	MICRODONT	R$ 95,00	R$	950,00
75	Placa de vidro	Und	40	PREVEN	R$ 28,16	R$	1.126,40
TOTAL DO LOTE 01						**R$**	**166.920,00**

TOTAL	**R$**	**166.920,00**

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.

6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 08 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.

11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

11.10. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

11.11. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).

11.12. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

11.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.14.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

13.3. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

13.3.1. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.3.1.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

14.1.1.1. As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

15.3. Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

16. FONTE DE RECURSO

16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

17.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.

17.7 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

17.8 Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

17.9 Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.

17.10 Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

17.11 É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

17.12 Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.

17.13 O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.

17.14 Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.

17.15 Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

17.16 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.

17.17 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 18 de janeiro de 2024.

Cássia Ana dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 13.837.340/0001-13
Representante Legal: Olivia Giordanna Teixeira Rocha
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG: RG:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD5F27EACC81E584BD6382C11BF1B42E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 18/01/2024 a 18/01/2025.

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151370832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo						
Lote 02 - Materiais Odontológicos - Produtos de Consumo						
ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ácido Fosf 37% (similiar Maquira) Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido	Pct	200	FGM	R$ 9,83	R$ 1.966,00
02	Adesivo Single Bond Universal: Embalagem c/ 6g. Adesivo com Exclusiva "VMS Technology". Vitrebond Copolímero: Permite a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina resecada. MDP:Permite maior adesão ao esmalte. Utilizado como Primer Metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Silano: Usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia.	Und	100	3M / 80284930291	R$ 200,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7650DAC12BF735ABC94E4D7082995007

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

03	Adesivo Adper Single Bond 2: Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas.Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica 3M ESPE: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Embalagem c/ 6g.	Und	150	3M / 80284930213	R$ 200,00	R$ 30.000,00
04	Adesivos Sistema adesivo universal monocomponente. * Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. *Versatilidade nas indicações. * Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofilia, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a micro infiltração. *Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. *Completa compatibilidade com sistemas de	Und	100	3M / 80284930291	R$ 60,32	R$ 6.032,00
05	Anestésico Alphacaine Com vaso construtor 2% cx c/50: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000	Cx	200	DFL / 1017700160019	R$ 222,83	R$ 44.566,00
06	Anestésico Mepisv SV 3% cx c/ 50: Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor, com baixa toxicidade e de rápida ação	Cx	50	DFL / 101770030	R$ 200,00	R$ 10.000,00
07	Anestésico Mepiadre cx c/ 50	Cx	25	DFL / 101770022	R$ 170,00	R$ 4.250,00
08	Anestésico Tópico Benzotop: Composição: Benzocaína 20% Registro MS n° 1.0177.0027.002-7 Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Sabor: Tutti-Frutti, Pote com 12 g	Und	70	DFL / 101770027	R$ 16,20	R$ 1.134,00
09	Cimento ionômero de vidro pó/líquido	Und	100	Vigodent	R$ 71,00	R$ 7.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7650DAC12BF735ABC94E4D7082995007

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

10	Detergente enzimático litro - caixa com 6	Cx	60	Prolink / 326100033	R$ 55,00	R$	3.300,00
11	Fluor Gel 100 ml	Und	100	Maquira	R$ 9,25	R$	925,00
12	Glutaraldeído	Und	30	Cinord / 333010004	R$ 30,00	R$	900,00
13	Solução Hemostática Hemostank * Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente.* Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula.* Não mancha tecidos duros e/ou moles.* Possui grande ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival.	Und	40	Biodinamica	R$ 31,00	R$	1.240,00
14	Hydro C	Und	40	Dentsply / 10186370010	R$ 67,51	R$	2.700,40
15	Hidroxido de Cálcio P.A	Und	40	Maquira / 80322400101	R$ 10,00	R$	400,00
16	IRM	Und	20	Dentsply / 10186370013	R$ 134,21	R$	2.684,20
17	Liquido Fixador (Revelador 475Ml Carestream Dental.)	Und	100	Carestream	R$ 18,00	R$	1.800,00
18	Liquido Revelador (Fixador 475Ml Carestream Dental.)	Und	100	Carestream	R$ 18,00	R$	1.800,00
19	Lubrificante paça de liso	Und	40	Iodontosul	R$ 30,00	R$	1.200,00
20	Obturador provisório (* Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros.)	Und	70	Iodontosul / 80442029004	R$ 33,00	R$	2.310,00
21	Pasta Profilática	Und	100	Iodontosul / 80442020050	R$ 10,11	R$	1.011,00
22	Pedra pomes	Pct	20	Iodontosul / 80442020008	R$ 6,53	R$	130,60
23	Resina Comp A1: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. *Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M	R$ 50,00	R$	5.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7650DAC12BF735ABC94E4D7082995007

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

24	Resina Comp A2: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M / 80284930215	R$ 95,00	R$	9.500,00
25	Resina Comp A3: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M	R$ 95,00	R$	9.500,00
26	Clorexidina Solução Degermante 12%	Und	30	Reymer	R$ 39,37	R$	1.181,10
27	Vaselina Sólida pomada 30gr	Und	30	Rioquimica	R$ 20,00	R$	600,00
28	Selante de Fóssulas e fissuras Fotopolimerizável: selante resinoso fotopolimerizável de ótima molhabilidade que contribui na prevenção de cáries em dentes posteriores. Seu uso é indicado para selamento de fóssulas e fissuras de dentes posteriores com anatomia complexa, em dentes recém-erupcionados e em pacientes com alta produção de cárie/atividade cariogênica. * Barreira mecânica eficiente na superfície oclusal. * Disposto em seringa para simplificar a aplicação. * Fotopolimerizável. O tempo de fotopolimerização é de 20 segundos (considerando fotopolimerizador de luz azul com potência acima de 400 mW/cm²). * A carga ionomérica incorporada ao produto permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação. Também recarrega e relibera o flúor como forma de substituição do flúor que foi liberado. * Conta com excelente molhabilidade, o que gera adequada adaptação à topografia oclusal. * Flúor: previne a desmineralização dental.	Unid	60	BIODINAMICA / 10298550057	R$ 50,00	R$	3.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7650DAC12BF735ABC94E4D7082995007

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

29	Bicarbonato de Sódio Airon 500g – Morango: Desenvolvido para ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sua granulometria e alto grau de pureza permitem uma excelente qualidade para o uso, evitando-se a lesão do esmalte e gengiva. Proporciona completa limpeza nos interproximais Completa limpeza na Sub-Gengival (local aonde a gengiva cobre o Dente) Não causa sangramento nas gengivas sadias Eliminação completa de materiais orgânicos. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125µm). Indicado na profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana.	Unid	60	MAQUIRA / 80322400053	R$ 20,00	R$	1.200,00
TOTAL DO LOTE 02						**R$**	**175.430,30**

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151370832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo

Lote 03 - Materiais Odontológicos - Produtos Descartáveis

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Sugador	Pct	800	Ssplus	R$ 15,00	R$	12.000,00
02	Taça de borracha	Und	100	Microdont	R$ 4,00	R$	400,00
03	Tira de poliéster Transparente cx c/ 50	Und	100	Maquira / 80322400028	R$ 8,00	R$	800,00
04	Tira de poliéster para acabamento cx c/ 150 (lixa)	Und	100	Injecta	R$ 23,33	R$	2.333,00
05	Algodão Rolo Dental - Cremer : nº 2, Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.Confeccionadas com fibras 100% algodão. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Número 1 é mais fino e rígido. * Número 2 é mais espesso e macio. Embalagem com 100	Pct	600	Cremer	R$ 6,70	R$	4.020,00
06	Matriz Metálica 5mm	Und	200	Iodontosul	R$ 4,02	R$	804,00
07	Matriz Metálica 7mm	Und	100	Iodontosul / 80442020026	R$ 4,06	R$	406,00
08	Microbrush	Pct	300	FGM	R$ 22,51	R$	6.753,00
09	Moldeira G	Pct	100	Maquira	R$ 10,00	R$	1.000,00
10	Moldeira M	Pct	100	Maquira	R$ 10,00	R$	1.000,00
11	Papel carbono odontológico	Pct	100	Iodontosul	R$ 7,00	R$	700,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7650DAC12BF735ABC94E4D7082995007

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

12	Lixa Metálica	Pct	100	Injecta / 10223060053	R$ 29,00	R$	2.900,00
13	Lixa p/ resina TDV ou 3M	Pct	30	3M	R$ 40,55	R$	1.216,50
14	Filme Kodak Carestream Adulto E-speed C/ 150 Radiográfico	Und	150	Carestream	R$ 303,54	R$	45.531,00
15	Filme Kodak Carestream Infantil E-speed C/ 150 Radiográfico	Und	150	Carestream / 80378750033	R$ 245,00	R$	36.750,00
16	Fio de Sutura 3.0 1/2 seda cx c/ 24	Cx	100	Shalon / 10243410009	R$ 56,77	R$	5.677,00
17	Fio de Sutura 4.0 1/2 Nylon cx c/ 24	Cx	100	Shalon / 10243410031	R$ 53,44	R$	5.344,00
18	Fio dental	Und	100	Medfio	R$ 3,77	R$	377,00
19	Escova Dental: * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Und	7.000	Medfio	R$ 1,45	R$	10.150,00
20	Escova Robinson	Und	100	Microdont	R$ 4,09	R$	409,00
21	Babador- pct c/ 100: * Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). * Branco.* Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm.	Pct	100	Ssplus	R$ 23,00	R$	2.300,00
22	AGULHA GENGIVAL C/100 UN PROCARE (27G(LONGA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto	Cx	50	DFL / 10017710035	R$ 55,00	R$	2.750,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7650DAC12BF735ABC94E4D7082995007

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

23	AGULHA GENGIVAL C/100 UN (30 G CURTA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto	Cx	50	SR / 80026180040	R$ 57,68	R$	2.884,00
24	AGULHA GENGIVAL C/100 UN (30G(EXTRA-CURTA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto.	Cx	100	Procare / 10369460161	R$ 55,00	R$	5.500,00
TOTAL DO LOTE 03					**R$**	**152.004,50**
TOTAL GERAL					**R$**	**327.434,80**

Cordeiros - BA, 18 de janeiro de 2024.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Cássia Ana dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ n° 31.341.284/0001-03 – Mateus Cajado Figueredo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7650DAC12BF735ABC94E4D7082995007

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 143/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, e a **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, representada pelo **SR. MATEUS CAJADO FIGUEREDO,** brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 1381939597 e CPF nº 030.767.195-05, residente e domiciliado a Rua José Barros Meira, nº 263, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 143/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

3.1. Da Requisição:

3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.

3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151370832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo						
Lote 02 - Materiais Odontológicos - Produtos de Consumo						
ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ácido Fosf 37% (similiar Maquira) Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido	Pct	200	FGM	R$ 9,83	R$ 1.966,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

02	Adesivo Single Bond Universal: Embalagem c/ 6g. Adesivo com Exclusiva "VMS Technology". Vitrebond Copolímero: Permite a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina resecada. MDP:Permite maior adesão ao esmalte. Utilizado como Primer Metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Silano: Usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia.	Und	100	3M / 80284930291	R$ 200,00	R$ 20.000,00
03	Adesivo Adper Single Bond 2: Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas.Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica 3M ESPE: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Embalagem c/ 6g.	Und	150	3M / 80284930213	R$ 200,00	R$ 30.000,00
04	Adesivos Sistema adesivo universal monocomponente. * Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. *Versatilidade nas indicações. * Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofilia, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a micro infiltração. *Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. *Completa compatibilidade com sistemas de	Und	100	3M / 80284930291	R$ 60,32	R$ 6.032,00
05	Anestésico Alphacaine Com vaso construtor 2% cx c/50: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000	Cx	200	DFL / 1017700160019	R$ 222,83	R$ 44.566,00
06	Anestésico Mepisv SV 3% cx c/ 50: Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor, com baixa toxicidade e de rápida ação	Cx	50	DFL / 101770030	R$ 200,00	R$ 10.000,00
07	Anestésico Mepiadre cx c/ 50	Cx	25	DFL / 101770022	R$ 170,00	R$ 4.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

08	Anestésico Tópico Benzotop: Composição: Benzocaína 20% Registro MS n° 1.0177.0027.002-7 Benzocaína: A benzocaína é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Sabor: Tutti-Frutti, Pote com 12 g	Und	70	DFL / 101770027	R$ 16,20	R$ 1.134,00
09	Cimento ionômero de vidro pó/líquido	Und	100	Vigodent	R$ 71,00	R$ 7.100,00
10	Detergente enzimático litro - caixa com 6	Cx	60	Prolink / 326100033	R$ 55,00	R$ 3.300,00
11	Fluor Gel 100 ml	Und	100	Maquira	R$ 9,25	R$ 925,00
12	Glutaraldeído	Und	30	Cinord / 333010004	R$ 30,00	R$ 900,00
13	Solução Hemostática Hemostank * Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente.* Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula.* Não mancha tecidos duros e/ou moles.* Possui grande ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival.	Und	40	Biodinamica	R$ 31,00	R$ 1.240,00
14	Hydro C	Und	40	Dentsply / 10186370010	R$ 67,51	R$ 2.700,40
15	Hidroxido de Cálcio P.A	Und	40	Maquira / 80322400101	R$ 10,00	R$ 400,00
16	IRM	Und	20	Dentsply / 10186370013	R$ 134,21	R$ 2.684,20
17	Liquido Fixador (Revelador 475Ml Carestream Dental.)	Und	100	Carestream	R$ 18,00	R$ 1.800,00
18	Liquido Revelador (Fixador 475Ml Carestream Dental.)	Und	100	Carestream	R$ 18,00	R$ 1.800,00
19	Lubrificante paça de liso	Und	40	Iodontosul	R$ 30,00	R$ 1.200,00
20	Obturador provisório (* Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros.)	Und	70	Iodontosul / 80442029004	R$ 33,00	R$ 2.310,00
21	Pasta Profilática	Und	100	Iodontosul / 80442020050	R$ 10,11	R$ 1.011,00
22	Pedra pomes	Pct	20	Iodontosul / 80442020008	R$ 6,53	R$ 130,60

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

23	Resina Comp A1: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. *Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M	R$ 50,00	R$ 5.000,00
24	Resina Comp A2: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M / 80284930215	R$ 95,00	R$ 9.500,00
25	Resina Comp A3: * É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste. * Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais. * Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. * Cor UD = Dentina universal; * Cor CY = Amarelo cervical; * Cor P = Pedo (pedriátrica). * Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Und	100	3M	R$ 95,00	R$ 9.500,00
26	Clorexidina Solução Degermante 12%	Und	30	Reymer	R$ 39,37	R$ 1.181,10
27	Vaselina Sólida pomada 30gr	Und	30	Rioquimica	R$ 20,00	R$ 600,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

28	Selante de Fóssulas e fissuras Fotopolimerizável: selante resinoso fotopolimerizável de ótima molhabilidade que contribui na prevenção de cáries em dentes posteriores. Seu uso é indicado para selamento de fóssulas e fissuras de dentes posteriores com anatomia complexa, em dentes recém-erupcionados e em pacientes com alta produção de cárie/atividade cariogênica. * Barreira mecânica eficiente na superfície oclusal. * Disposto em seringa para simplificar a aplicação. * Fotopolimerizável. O tempo de fotopolimerização é de 20 segundos (considerando fotopolimerizador de luz azul com potência acima de 400 mW/cm²). * A carga ionomérica incorporada ao produto permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação. Também recarrega e relibera o flúor como forma de substituição do flúor que foi liberado. * Conta com excelente molhabilidade, o que gera adequada adaptação à topografia oclusal. * Flúor: previne a desmineralização dental.	Unid	60	BIODINAMICA / 10298550057	R$ 50,00	R$	3.000,00
29	Bicarbonato de Sódio Airon 500g – Morango: Desenvolvido para ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sua granulometria e alto grau de pureza permitem uma excelente qualidade para o uso, evitando-se a lesão do esmalte e gengiva. Proporciona completa limpeza nos interproximais Completa limpeza na Sub-Gengival (local aonde a gengiva cobre o Dente) Não causa sangramento nas gengivas sadias Eliminação completa de materiais orgânicos. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125µm). Indicado na profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana.	Unid	60	MAQUIRA / 80322400053	R$ 20,00	R$	1.200,00
TOTAL DO LOTE 02						**R$**	**175.430,30**

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 31.341.284/0001-03, Insc. Estadual nº 151370832, com sede a Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, E-mail: central.pedidos@distribuidoradelta.com.br, Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo

Lote 03 - Materiais Odontológicos - Produtos Descartáveis

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA E REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Sugador	Pct	800	Ssplus	R$ 15,00	R$	12.000,00
02	Taça de borracha	Und	100	Microdont	R$ 4,00	R$	400,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

03	Tira de poliéster Transparente cx c/ 50	Und	100	Maquira / 80322400028	R$ 8,00	R$	800,00
04	Tira de poliéster para acabamento cx c/ 150 (lixa)	Und	100	Injecta	R$ 23,33	R$	2.333,00
05	Algodão Rolo Dental - Cremer : nº 2, Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.Confeccionadas com fibras 100% algodão. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Número 1 é mais fino e rígido. * Número 2 é mais espesso e macio. Embalagem com 100	Pct	600	Cremer	R$ 6,70	R$	4.020,00
06	Matriz Metálica 5mm	Und	200	Iodontosul	R$ 4,02	R$	804,00
07	Matriz Metálica 7mm	Und	100	Iodontosul / 80442020026	R$ 4,06	R$	406,00
08	Microbrush	Pct	300	FGM	R$ 22,51	R$	6.753,00
09	Moldeira G	Pct	100	Maquira	R$ 10,00	R$	1.000,00
10	Moldeira M	Pct	100	Maquira	R$ 10,00	R$	1.000,00
11	Papel carbono odontológico	Pct	100	Iodontosul	R$ 7,00	R$	700,00
12	Lixa Metálica	Pct	100	Injecta / 10223060053	R$ 29,00	R$	2.900,00
13	Lixa p/ resina TDV ou 3M	Pct	30	3M	R$ 40,55	R$	1.216,50
14	Filme Kodak Carestream Adulto E-speed C/ 150 Radiográfico	Und	150	Carestream	R$ 303,54	R$	45.531,00
15	Filme Kodak Carestream Infantil E-speed C/ 150 Radiográfico	Und	150	Carestream / 80378750033	R$ 245,00	R$	36.750,00
16	Fio de Sutura 3.0 1/2 seda cx c/ 24	Cx	100	Shalon / 10243410009	R$ 56,77	R$	5.677,00
17	Fio de Sutura 4.0 1/2 Nylon cx c/ 24	Cx	100	Shalon / 10243410031	R$ 53,44	R$	5.344,00
18	Fio dental	Und	100	Medfio	R$ 3,77	R$	377,00
19	Escova Dental: * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Und	7.000	Medfio	R$ 1,45	R$	10.150,00
20	Escova Robinson	Und	100	Microdont	R$ 4,09	R$	409,00
21	Babador- pct c/ 100: * Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). * Branco.* Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm.	Pct	100	Ssplus	R$ 23,00	R$	2.300,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

22	AGULHA GENGIVAL C/100 UN PROCARE (27G(LONGA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto	Cx	50	DFL / 10017710035	R$ 55,00	R$	2.750,00
23	AGULHA GENGIVAL C/100 UN (30 G CURTA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto	Cx	50	SR / 80026180040	R$ 57,68	R$	2.884,00
24	AGULHA GENGIVAL C/100 UN (30G(EXTRA-CURTA)) - Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial); - Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada; - Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente; - Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto.	Cx	100	Procare / 10369460161	R$ 55,00	R$	5.500,00
TOTAL DO LOTE 03					**R$**	**152.004,50**

TOTAL GERAL	**R$**	**327.434,80**

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Saúde e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.

6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 08 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.

11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

11.10. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

11.11. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).

11.12. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.14.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

13.3. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

13.3.1. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.3.1.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

13.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

14.1.1.1. As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas constando da descrição da validade, lote e marca, imprescindíveis para o lançamento das mesmas no sistema Hórus e Sigaf.

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

16. FONTE DE RECURSO

16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

17.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.

17.7 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

17.8 Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

17.9 Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.

17.10 Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

17.11 É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

17.12 Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.

17.13 O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.

17.14 Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.

17.15 Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.

17.16 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.

17.17 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 18 de janeiro de 2024.

Cássia Ana dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ nº 31.341.284/0001-03
Representante Legal: Mateus Cajado Figueredo
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG: RG:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B5F047106ECE2B2EB58A064DC966D3D

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO EXECUTIVO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Regulamenta o art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a aplicabilidade de regulamentos federais nos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares e contratações do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o artigo 187, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a aplicabilidade de regulamentos federais nos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares e contratações no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Regulamento federal: ato normativo infralegal editado pelo Poder Executivo federal para regulamentar normas gerais e específicas de licitações e contratos administrativos;

II – Regulamento municipal: ato normativo infralegal editado pelo Poder Executivo municipal para regulamentar normas específicas de licitações e contratos administrativos;

III – Autoridade competente: autoridade administrativa municipal a quem compete autorizar a realização de procedimento licitatório, procedimento auxiliar ou contratação direta;

IV – Órgão congênere: órgão da Administração Pública municipal cujas competências assemelham-se às do órgão da Administração Pública federal mencionado em regulamento editado pelo Poder Executivo federal para a execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EFCB448385178F4824FBB6EDA5577F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CAPÍTULO II
DA FORMA DE APLICAÇÃO DE REGULAMENTOS

Dos Requisitos para a Aplicação de Regulamentos

Art. 3º. Enquanto não for editado regulamento municipal para disciplinar a execução de normas específicas de licitações e contratos administrativos contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderão utilizar regulamento federal.

Parágrafo único. Os regulamentos referidos no *caput* poderão abranger as diversas formas admitidas pelo direito administrativo, como decretos, portarias e instruções normativas, conforme as normas legais de delegação de competências.

Da Instrução Processual

Art. 4º. Quando a Administração Pública municipal decidir pela aplicação de regulamento federal, na forma do artigo 3º deste Decreto Municipal, o edital deverá indicar expressamente o regulamento federal que regerá o procedimento licitatório.

§ 1º Na hipótese de contratação direta, o disposto no *caput* aplicar-se-á ao aviso de contratação direta, quando houver, e ao instrumento de contrato.

§ 2º O disposto no *caput* aplicar-se-á aos editais dos procedimentos auxiliares referidos no artigo 78, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. A autoridade competente indicará, no ato autorizativo pertinente, os regulamentos federais que disciplinarão o procedimento licitatório, procedimento auxiliar ou de contratação direta.

Parágrafo único. Não se possibilitará a aplicação conjugada de regulamentos federais e municipais regentes das mesmas normas legais específicas de licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO III
DA ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

Órgãos Congêneres

Art. 6º. Quando o regulamento federal atribuir a prática de ato a determinado órgão da Administração Pública Federal, considerar-se-á o órgão congênere na estrutura organizacional da Administração Pública municipal.

Adequação dos Regulamentos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EFCB448385178F4824FBB6EDA5577F0

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Art. 7º. Os agentes públicos responsáveis pela fase preparatória da licitação, pela realização de procedimentos auxiliares e procedimentos de contratação direta comunicarão à Secretaria Municipal Administração, por meios das vias hierárquicas, eventuais dificuldades inerentes à aplicação do regulamento federal ante as atribuições e rotinas da Administração Pública municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração manterá lista de matérias sujeitas à regulamentação municipal, conforme a prioridade da regulamentação para a continuidade do exercício das funções administrativas e prestação de serviços públicos.

Da Prevalência do Regulamento Municipal

Art. 8º. A publicação de regulamento municipal tornará obrigatória a sua aplicação, vedando-se a aplicação de regulamento federal que trate de mesma matéria.

Parágrafo único. O disposto no *caput* excetuar-se-á quando lei ou regulamento exigir a aplicação de regulamento federal como condição para a execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias ou para o uso de sistemas e recursos materiais administrados pela União.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Normas Complementares

Art. 9º. O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Da Vigência

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, e em especial os Decretos nº 023/2022, 069/2022 e 047/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 18 de janeiro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EFCB448385178F4824FBB6EDA5577F0